



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 207/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 208/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB	1
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2021	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2024	1
RESOLUÇÃO Nº 01/2024	2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 207/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (TRECHO: POV. CARAIBAS BR 230 AO POVOADO ROÇADO), NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 02/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS. 26 782 0035 1022 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 466.877,09 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 005/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 028/2023-CSL originada da Concorrência nº 030/2023- CSL/SINFRA da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão e Lei Federal nº 8666/1993. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 02 de agosto de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 208/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (TRECHO: ESTRADA BAIXA DA NATUREZA BR 230 AO POVOADO SACO DO BOI), NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 02/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS. 26 782 0035 1022 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 130.576,45 (Cento e trinta mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 005/2024 a Ata de Registro

de Preços Nº 028/2023-CSL originada da Concorrência nº 030/2023-CSL/SINFRA da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão e Lei Federal nº 8666/1993. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 02 de agosto de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.220.230/0001-30. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA, na forma abaixo, na forma abaixo, PREGÃO PRESENCIAL 18/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 11 de agosto de 2024 a 11 de novembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da PREGÃO PRESENCIAL 18/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº236.562.633-53– Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS, Brasileiro, casado, empresário, portador do CNH nº 06465539746 DETRAN/MA e CPF nº 058.134.113-99, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 09 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

ATA DE SESSÃO

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores: Valmireis Pereira de Souza (presidente), Flavio Sousa da Silva (vice-presidente), Dario de Jesus Saraiva Ferreira (1º secretário), José Ivan da Silva Guedes (2º secretário), Benito de Paula Holanda de Sousa, Aracy Soares Coelho de Sousa, Divaldo Gomes Ferreira, Benito de Paula Holanda de Sousa, Joelson Nunes de Santana, Francisco Siqueira. Consta na pauta do dia o seguinte expediente: Poder Legislativo: Sem demanda. Poder Executivo: Sem demanda. O presidente dá início à sessão que ocorreu excepcionalmente no gabinete da presidência. A ata da sessão extraordinária do dia 26 de junho foi aprovada por todos





os membros presentes. Nada mais havendo a discutir ou constar o Presidente agradeceu a presença de todos, encerra a Sessão Ordinária, lavra a ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Presidente, pelos membros da mesa e demais vereadores.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aprovou em sessão realizada dia 23 de Agosto de 2024, a seguinte resolução: Art. 1º - O subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028 é fixado nesta Resolução, observados os limites estabelecidos no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal. Art. 2º - Os Vereadores perceberão a partir de 1º de janeiro de 2025, subsídio mensal no valor de R\$ 7.998,72 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Parágrafo Primeiro: O Presidente da Câmara de Vereadores perceberá um subsídio mensal de R\$ 11.998,08 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais e oito centavos); Parágrafo Segundo: Os demais membros da mesa diretoria da Câmara de Vereadores perceberá um subsídio mensal de R\$ 8.798,59 (oito mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) Art. 3º - Os subsídios dos Vereadores de que trata o art. 2º desta Lei serão reajustados por Resolução específica, nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustamentos concedidos aos servidores municipais a título de revisão geral anual. Art. 4º - A licença do Vereador por doença, devidamente comprovada, será remunerada integralmente, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincular o Vereador. Art. 5º O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, nos termos previstos nesta Resolução, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar. Art. 6º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores. Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. Pastos Bons (MA), 30 de agosto de 2024. Valmireis Pereira de Souza, Presidente





ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

